

NÚCLEA

Modernização da Cobrança

Contingência - 09.11.2023



Tratamento da baixa em contingência (ADDA114)

- **Recomendação:** Baixas em contingência (ADDA114) deverão ser encaminhadas os tipos parciais (2,3 e 10). **(à partir de 22.01.24)**
- O Erro EDDA0858 (Baixa integral não permitida por código de espécie) será aplicado para a funcionalidade ADDA114 (erro específico para cartão de crédito). **(Implantação em Produção 20.01.24)***
- Descontinuar os tipos de baixa 11 (Baixa Integral Interbancária - Liquidação via COMPE) e 12 (Baixa Parcial Interbancária - Liquidação via COMPE). **(à partir de 22.01.24)**
- Boleto recebido em contingência e encaminhado a baixa do tipo parcial pela Instituição Receptora com o valor integral do boleto, a Instituição Destinatária deverá enviar uma baixa do tipo 8 (Baixa Integral por solicitação da Instituição Destinatária) para regularizar o boleto na PCR, mantendo o histórico da baixa parcial enviada pela Instituição Receptora. **(à partir de 22.01.24)**

Proposta de texto a ser inserido no Manual de Operações da PCR para a funcionalidade 116:

“Boletos de espécie diferentes de "31 - cartão de crédito" e que aceitam pagamentos parciais, recebidos e enviados com tipo integral (Tipo: "0 - Baixa Integral Interbancária"), porém com o valor ainda não compondo o saldo integral do boleto, a Instituição Destinatária deverá devolver com o motivo adequado para que seja realizado a devolução para a Instituição Receptora, que caberá a mesma reenviar a baixa com o tipo correto ou devolver o recurso financeiro para o portador/pagador e conseqüentemente o boleto permanecerá em aberto na base da PCR.”

Datas de implantação para o erro EDDA0858:

Homologação: 19.11.23

Produção: 20.01.24*

Definição: Mercado de acordo com as datas propostas de homologação e produção.



Contingência - Responsabilidades da Instituição Destinatária

Discussões em andamento:

- Perda da grade do envio de devolução após o prazo limite de devolução.
- Impossibilidade de internalização/processamento pela Instituição Destinatária das baixas (ADDA108RR2/ADDA108R2 e ADDA114R2)
- Propostas para avaliação (SIC00B):
 - No caso de contingência da destinatária no processamento de liquidação/devolução dos movimentos do ciclo 1 é imprescindível que a IF destinatária realize as validações do movimento com a data de movimento igual a data de movimento do ciclo que está sendo processado para considerar se os pagamentos serão liquidados ou devolvidos. Caso a IF destinatária perca o envio da 116 após o limite D+2 úteis, para reestabelecer o boleto deverá recadastrar o boleto por meio da DDA0101/ADDA101 e realizar o acerto bilateral com a IF destinatária ou beneficiário.



Contingência - Responsabilidades da Instituição Destinatária

Discussões em andamento:

Procedimentos/Regras	Contingência Destinatária	Definição
Obrigatório Notificar?	Sim	Se identificado que a indisponibilidade/ lentidão passou de 30 minutos é obrigatório a notificação para a Núclea informar o Mercado.
Obrigatório receber boletos até R\$ 2.000,00 (Canal presencial)		Não se Aplica para a destinatária
Considerar exclusivamente os dados descritos no boleto? (Baixas Interbancárias)		Não se Aplica para a destinatária
boletos indexados por moedas estrangeiras ou qualquer outro indexador, além de vencidos de qualquer modalidade podem ser recebidos na interbancária?		Não se Aplica para a destinatária
Obrigatório consultar o boleto (110) após restabelecer conexão? (se restabelecido até 15h)		Não se Aplica para a destinatária
Conexão não reestabelecida até as 15h, encaminha a 114?		Não se Aplica para a destinatária
Boleto <u>que sofreram processo de validação</u> pela Instituição Recebedora, deverão obrigatoriamente ter Baixa (108)?		Não se Aplica para a destinatária
Boletos que <u>não sofreram processo de validação</u> pela Instituição Recebedora, deverão obrigatoriamente ter Baixa em Contingência (114) ?		Não se Aplica para a destinatária
Baixa em Contingência (114), deverá sempre ser encaminhado o meio de pagamento e canal?		Não se Aplica para a destinatária
A Instituição Recebedora fica isenta de qualquer responsabilidade sobre divergências ou irregularidades identificadas em boletos recebidos Base Centralizada de Cobrança em canais não logados?		Não se Aplica para a destinatária



Contingência - Responsabilidades da Instituição Destinatária

Discussões em andamento:

Procedimentos/Regras	Contingência Destinatária	Definição
Boletos recebidos com inconsistência em canais logados poderão ser devolvidos à Receptora para que esta proceda o acerto junto a seus clientes correntistas?	Sim	Manter
Boletos recebidos com inconsistência em canais não logados poderão ser devolvidos à Receptora para que esta proceda o acerto junto a seus clientes correntistas?	Sim	Manter
Instituição Destinatária indisponível para recebimento da distribuição de baixa encaminhada pela Núcleo (108R2/114R2)	Sim	Destinatária poderá enviar o cancelamento (116) até D+2 úteis do processamento da baixa 108, após esse prazo, a Núcleo recusará a 116.
Instituição Destinatária validou o recebimento da distribuição da baixa (108R2/114R2) porém está indisponível o envio do cancelamento da baixa (116)	Sim	
Instituição Destinatária com indisponibilidade sistêmica para validação na distribuição de baixa recebida (108R2/114R2)	Sim	



Prazo de Devolução da funcionalidade 116

Contexto:

Conforme Convenção da Cobrança o prazo de devolução de cobrança foi alterado de 5 dias corridos para D+2 úteis.

Após a implantação da fase 1 em 01.07.23, o mercado entendeu que durante o período de transição o prazo de devolução da cobrança deveria ser ampliado em D+6 úteis para atender os prazos de liquidação e devolução de cobrança do BBProcessador, permitindo assim a coexistência entre BBProcessador e Módulo de Compensação - CMP.

Após o tombamento efetivo em ambiente de homologação 04.09.23, o mercado definiu que o prazo de devolução voltaria para D+2 úteis 1(hum) mês após a referida data.

Atualmente em ambiente de produção, 95% das devoluções de cobrança ocorrem entre 1 e 2 dias.

Nota: Mercado deverá avaliar o prazo de devolução se manterá conforme a Convenção da Cobrança (D+2 úteis) ou se será necessário a revisão:

Devolutiva do mercado na reunião de 16.11.23



Pautas das Próximas Reuniões

- Responsabilidades da Instituição Destinatária em contingência
- Avaliação do prazo de devolução da 116



Backlog Futuro - Pós 19.01.24

- Inclusão dos novos TDs 49 e 50 para perda de grade
- Definição do tipo de baixa para contingência - ADDA114



Definição do tipo de baixa para contingência – ADDA114

Avaliação de envio de baixas em contingência

Proposta: A PCR permitirá o envio de baixas integrais interbancárias (tipo 0) e baixas parciais interbancárias (tipo 3) em contingência validando as regras abaixo:

- Quando for encaminhada uma baixa do tipo 0 para um boleto de cartão de crédito, a PCR vai encaminhar um código de erro para IF Recebedora informando que para o tipo de pagamento não é permitido pagamentos integrais.
- Quando for encaminhada uma baixa do tipo 3 para boletos de Depósito e Aporte e Boletos de Proposta, a PCR vai encaminhar um código de erro para IF Recebedora informando que para o tipo de pagamento não é permitido pagamentos parciais.

Próximos passos:

Proposta já apresentada pela NUCLEA na reunião de 06.06.2023.



Modernização da Cobrança - Contingência



Contingência - Instituição Receptora

Cenário Atual da Modernização: TDs 040 e 140 vinculados a funcionalidade 108
TDs 048 e 148 vinculados a funcionalidade 114.

Solicitação do Mercado: Criar novos TDs para diferenciar contingência processual e contingência de perda de grade liquidação.

Definição do Mercado:

- Manter os TDs 040 e 140 para a funcionalidade 108. (vide exemplo cenário 1)
- Manter os TDs 048 e 148 para a funcionalidade 114 (contingência processual). (vide exemplo cenário 2)
- Criação do TD 049 para os casos de processamento à partir da 01h e recebimentos realizados no dia útil* anterior utilizando-se a funcionalidade 108.
- Criação do TD 050 para os casos de processamento à partir da 01h e recebimentos realizados no dia útil* anterior utilizando-se a funcionalidade 114.

Data de Implantação:

Homologação: 20/11/2023**

Produção: 22/01/2024***

Notas:

* Considerando-se feriados nacionais

** Data definida pelo grupo da contingência para implantação dos TDs em ambiente de homologação.

*** Data alvo para implantação dos novos TDs em ambiente de produção - 22/01/2024.



Modernização da Cobrança - Contingência



Contingência - Instituição Receptora

Cenário 1: Processamento da baixa (108) com recebimento pela IF e processamento da Núclea na mesma

Data e Hora de Recebimento Título <DtHrRecbtTit> = 12/09/2023 02h00

Data Hora Processamento Baixa <DtHrSitBaixa> = 12/09/2023 02h00

Arquivo ACMP615 encaminhado às 06h00 com o TD **040** ou **140**

Cenário 2: Processamento da baixa (114) com recebimento pela IF e processamento da Núclea na mesma data

Data e Hora de Recebimento Título <DtHrRecbtTit> = 12/09/2023 02h00

Data Hora Processamento Baixa <DtHrSitBaixa> = 12/09/2023 02h00

Arquivo ACMP615 encaminhado às 06h00 com o TD **048** ou **148**

Cenário 3: Envio da baixa pela IF (108) após o fechamento da última grade (primeiro ciclo de liquidação) e título com data de recebimento em data anterior a data do processamento da Núclea.

Data e Hora de Recebimento Título <DtHrRecbtTit> = 11/09/2023 23h50

Data Hora Processamento Baixa <DtHrSitBaixa> = 12/09/2023 02h00

Arquivo ACMP615 encaminhado às 06h00 com o TD **049**

Observação: O TD 049 não será vinculado ao preenchimento da informação de Indicador Operação de Contingência - tag *IndrOpContg*.

Cenário 4: Envio da baixa pela IF (114) após o fechamento da última grade (primeiro ciclo de liquidação) e título com data de recebimento em data anterior a data do processamento da Núclea.

Data e Hora de Recebimento Título <DtHrRecbtTit> = 11/09/2023 23h50

Data Hora Processamento Baixa <DtHrSitBaixa> = 12/09/2023 02h00

Arquivo ACMP615 encaminhado às 06h00 com o TD **050**

NÚCLEA

CONEXÃO QUE < GERA > VALOR

Obrigada!